

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: NOVEMBRO

PORTARIA N° 1080/2025-A-GAPRE

de 28 de novembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de MAMANGUAPE e considerando os termos da Lei Municipal nº 497/2.000 de 14 de agosto de 2.000 e alterações nº 1.183 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Mamanguape/PB, para o quadriênio de 28/11/2025 a 28/11/2029, conforme indicação e representação a seguir discriminada:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Márcio de Andrade Souza Freitas;
Suplente: Maria Caroline da Silva Neves.

II - Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação, Docentes e Discentes:

Titular: Ednaldo de Oliveira;
Suplente: Maria do Rosario da Silva.

Titular: Janaina Alves Botelho;
Suplente: Eduardo Brito da Silva.

III - Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Edwirgens Maria de Lima Oliveira;
Suplente: Risoneide Melo de Lima.

Titular: Cassia Regina Salvina de Sousa;
Suplente: Maria Camila Fernandes da Silva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: NOVEMBRO

IV - Representante das Entidades Civis Organizadas:

Titular: Maria Luiza Pereira da Silva Pinto;

Suplente: Políbio Pereira da Costa Neto.

Titular: Jessica do Nascimento Padilha;

Suplente: Maria de Fátima dos Santos Lelis.

Art. 2º. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, terá (01) um Presidente e (01) um Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, para um mandato de 04 (quatro) anos com início em 28/11/2025 e término em 28/11/2029.

Art. 3º. Esta Portaria entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 28 de novembro de 2025.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional